



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI Nº 001/2016 DO PODER LEGISLATIVO.

Data: 25 de janeiro de 2016.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

“Altera os Anexos I e III da Lei Municipal nº 364 de 27 de fevereiro de 2012, que dispõem sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012, acrescentando o cargo abaixo de Advogado, que passa vigorar com a seguinte redação:

“LEI Nº364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 - ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CE – 06	Advogado	20	Nível superior	2.900,00	01
TOTAL					10

Parágrafo Único – As disposições referentes aos demais cargos ficam devidamente ratificadas.

Art.2º. Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012, atribuições dos cargos em provimento efetivo, acrescenta atribuições ao cargo em provimento efetivo de Advogado e aos requisitos para provimento, passando ter a seguinte redação:

“LEI Nº364 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 - ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

(...)

CARGO: ADVOGADO

Provimento: EFETIVO

Referência: CE – 06

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Superior Completo
- Habilitação funcional: Bacharel em Direito com diploma devidamente reconhecido pelo MEC; com registro no respectivo Conselho Profissional (OAB); prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

b) Idoneidade moral e reputação ilibada;

Condições de Trabalho:

a) Horário: 20 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábado, domingos e feriados e nas sessões da Câmara, independente de dia, horário e local;

Atribuições:

- Representar a Câmara Municipal nas causas e recursos processados em qualquer instância, bem como atuar juridicamente nos diversos setores do Legislativo, orientando e assessorando o Órgão para seu bom funcionamento;
- Atuar em todas as atividades jurídicas da Câmara Municipal;
- Atuar no auxílio aos vereadores e servidores, nos assuntos de natureza jurídica, submetidos a sua apreciação;
- Atuar, sempre que requerido, na análise jurídica sobre os projetos de leis e demais proposições a serem apreciadas pelos componentes do Poder Legislativo Municipal;
- Atuar na elaboração de minutas de contratos, atender consultas de ordem jurídica relativas ao Poder Legislativo, encaminhadas pelo presidente, vereadores ou servidores do legislativo, emitindo, quando solicitado, parecer a respeito;
- Atuar representando o Poder Legislativo em juízo, quando este for autor, réu ou parte interessada;
- Atuar juridicamente nos processos administrativos que visam apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos do Poder Legislativo;
- Atuar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos e políticos;
- Atuar visando elaborar juridicamente os processos licitatórios e a formalização de contratos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público com estágio probatório

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte - MT, em 25 de janeiro de 2016.

Sergio Medeiros de Araújo
Vereador/Presidente

Nelvio Tocolini
Vereador/ Vice-Presidente

Susana Teixeira
Vereadora/ 1º Secretária

Claudir Luiz Dapper
Vereador/ 2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTES E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar o anexo Projeto de Lei que trata da REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

O referido Plano destina-se a organizar os cargos de provimento efetivo, em plano de carreiras, fundamentado nos princípios de democratização das oportunidades de acesso e valorização da função pública, através da qualificação profissional e avaliação de desempenho.

Seu objetivo é a fixação de padrões de vencimentos, não mais de forma linear, mas observado a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades dos cargos componentes de cada carreira.

Ademais a presente proposição tem o objetivo de atender a legislação em vigor e a solicitação do TCE na realização de concurso público para a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, no cargo de Advogado.

O Projeto prevê ainda a realização de concurso público para os cargos mencionados para não aplicação de penalidades na Legislação e normativas do TCE.

Diante do exposto, tendo em vista que a necessidade de atender as determinações legais e no TCE, seja aprovado em sua totalidade de acordo com as normas regimentais desta Casa de Leis, atendendo assim os anseios da população Ipiranguense.

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sergio Medeiros de Araújo
Vereador/Presidente

Nelvio Tocolini
Vereador/ Vice-Presidente

Susana Teixeira
Vereadora/ 1º Secretária

Claudir Luiz Dapper
Vereador/ 2º Secretário